



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI Nº 621/2016**

**EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme classificação abaixo:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

010 – ATENDIMENTO SOCIAL

**1045 – Aquisição de móveis e equipamentos com recursos do FUNCOP**

1101.08.244.010.1045.44905200-399 – Equipamentos e Mat. Permanente ..... R\$ 20.000.00

**Artº 2º** - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Artº 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artº 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, 04 de agosto de 2016.

**Miguel Lourenço da Costa**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (04/08/2016).*

*Wellyngton José da Silva Antunes*  
*Secretário Municipal de Administração*